



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Decreto n° 3489
De 01 de agosto de 2022

"Fixa o valor da bolsa estágio para o exercício de 2022, e dá outras providências."

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1°. Fica fixado o valor da bolsa estágio para o ano de 2022 no importe de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente à bolsa auxílio e R\$ 80,00 (oitenta reais) referente a auxílio transporte.

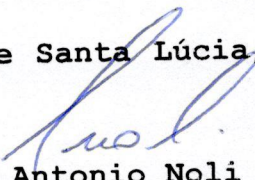
Parágrafo primeiro: O valor da bolsa estágio descrita no caput deste artigo será paga em seu valor integral para a realização de estágio de 6 (seis) horas.

Parágrafo segundo: Aos estágios praticados em quantidade inferior a 6 (seis) horas, a bolsa estágio será paga de forma proporcional às horas do estágio.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2022.

Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, 01 de agosto de 2022.


Luiz Antonio Noli
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP
CEP: 14.825-000 – Tel. : (16) 3396-9600
e-mail: secretaria@santalucia.sp.gov.br